

ACEF/2021/1200286 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Maria Fernanda de Abreu
Dolores Thion
Inês Franco

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Beira Interior

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Artes e Letras (UBI)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências da Cultura

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._0017300176-compactado.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Cultura

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

229

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

226

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Três anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Pretende-se um aumento de número de admissões, de acordo com o Relatório final da CAE ao processo PERA/1819/1200286, em que é referido: «Perante a elevada procura verificada, faz todo o sentido um alargamento do numerus clausus. Embora pudesse equacionar-se um número ainda superior, considera-se adequada a proposta de alargamento do número máximo de admissões de 20 para 25» (p. 4).

Contudo, como têm de ser contabilizadas as admissões pelo concurso CNA, por admissões especiais e, ainda, contemplar os estudantes internacionais, a nossa solicitação é de alargamento para 40 (quarenta) vagas.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso no Curso de Ciências da Cultura da Universidade da Beira Interior pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, mediante aproveitamento em uma das seguintes provas de ingresso: (11) História, (18) Português ou (6) Filosofia.

O ingresso no Curso pode ser ainda efetuado através dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência e das provas de Acesso para Maiores de 23 anos.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não há outro

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Artes e Letras - Universidade da Beira Interior

1.14. Eventuais observações da CAE:

Considerando que o número de novas admissões se reporta a todas as formas de ingresso, incluindo estudantes internacionais e M23, a CAE não tem objeções à proposta de aumento de 25 para 40 novas admissões. Contudo, o número de vagas para o CNA não deverá ultrapassar as 25, para evitar que as matrículas fiquem aquém desse número.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O atual coordenador de curso é professor auxiliar do Departamento de Comunicação, Filosofia e Política, departamento que é sede administrativa do CE, e tem produção científica nas áreas da

Filosofia, pensamento político e das ideias políticas, áreas que integram o plano de estudos desta licenciatura.

A CAE recomenda que a identificação departamental seja anexada, na página web relativa ao CE, à identificação dos docentes que integram a comissão científica do CE.

De acordo com o RAA e dados atualizados facultados pela instituição, a quase totalidade do corpo docente é titular do grau de doutor – nas áreas científicas que compõem o CE – e tem um total de 27 docentes, 23.3% ETI, dos quais 23.2 com grau de doutor. 19 docentes têm uma ligação estável à instituição, com contratos em tempo integral. Contudo, a maioria do corpo docente afeto ao ciclo de estudos detém a categoria de professor auxiliar, havendo apenas 1 professor catedrático e 3 associados. Ainda que a relação entre professores de carreira com regime de tenure e os restantes docentes prevista no ECDU não seja necessariamente aplicada a cada ciclo de estudos, a CAE recomenda uma reflexão interna que permita planear a aproximação a essa relação.

Com a colaboração dos três departamentos, a carga horária dos docentes é adequada às exigências de formação no ciclo de estudos.

A quase totalidade dos docentes é titular do grau de doutor, o que confirma o investimento na sua formação de âmbito superior. Contudo, a CAE não identificou especial investimento no plano da formação de âmbito pedagógico, tendo em vista a sua inovação e adequação aos desafios com que se debatem as gerações mais jovens.

É ainda reduzida a percentagem de docentes de carreira com regime de tenure

2.6.2. Pontos fortes

- Multidisciplinaridade do corpo docente, qualificado nas respetivas áreas (pese embora a sua incipiente exploração no plano da colaboração interdisciplinar).
- Dedicção do corpo docente, sobretudo nas áreas mais práticas e de projeto, e proximidade entre docentes e discentes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Elaborar planificação que permita aproximar a constituição do corpo docente deste CE dos valores de referência de profs. Associados e catedráticos previstos no ECDU.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos, sendo interdepartamental, beneficia da diversidade de competências do corpo não docente da FAL.

O número de pessoal não docente é relativamente reduzido. Apesar disso, e considerando o atual número de ingressos anuais no CE, não revela dificuldades inultrapassáveis. O eventual aumento de vagas neste e nos outros CE implicará, necessariamente, o reforço do pessoal não-docente. Pelos dados constantes do RAA, existe pessoal não-docente qualificado para apoio ao bom funcionamento do CE. Contudo, dos 7 técnicos referidos no RAA, apenas 4 têm formação superior. Relativamente às dinâmicas de formação, nos termos do RAA e das informações recolhidas durante a visita, são disponibilizados aos não docentes cursos de formação inicial e contínua, promovidos pela UBI, ou por instituições externas ou em parceria, e financiados por programas específicos ou pela UBI.

3.4.2. Pontos fortes

Colaboração não docente interdepartamental.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Reforço do pessoal não docente na área disciplinar de Cultura, sobretudo se for autorizado o aumento de novas admissões no CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE (em termos de nº de candidatos) teve um aumento significativo no último ano (128 candidatos para 20 vagas), o que aponta para um funcionamento sustentável. Ao mesmo tempo, a subida da média do último colocado são indicadores importantes da sustentabilidade do CE. O nº de inscritos no 1º ano 1ª vez também subiu, assim como a nota do último colocado. Este facto afigura-se particularmente importante para o desenvolvimento futuro. Ainda assim, há um significativo abandono escolar no 1º ano, facto que deve merecer reflexão e medidas por parte da instituição e, em especial, da direção e do corpo docente do CE. De acordo com os dados do RAA, é ainda incipiente procura do CE por estudantes internacionais (EI) - muito limitado ao mundo lusófono. Contudo, durante a visita a CAE tomou conhecimento do esforço de diversificação da origem dos EI.

4.2.2. Pontos fortes

Tendência de aumento da procura nacional e da média do último colocado.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda especial atenção e medidas concretas para diminuição do abandono escolar no 1º ano e a definição de uma estratégia para recrutamento de estudantes internacionais, reforço da divulgação da especificidade do CE, resultante da sua multidisciplinaridade, acompanhando-a também da identificação da sua identidade.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os dados apresentados no RAA apontam para uma tendência de melhoria do sucesso escolar.

Contudo, algumas unidades curriculares (UCs) identificadas no RAA apresentam taxas de sucesso que devem merecer reflexão e medidas que minimizem o insucesso ou mesmo o abandono - incluindo medidas ativas de integração e acompanhamento dos novos estudantes (por exemplo, com programas do tipo mentoria ou iniciativas do «núcleo de estudantes».

Relativamente à empregabilidade dos diplomados, os dados apresentados no RAA reportam aos da DGEEC, baseados no nº de inscritos nos centros de emprego, que podem não corresponder ao nº efetivo de estudantes desempregados. Os dados apresentados apontam para um aumento do nº de inscritos, o que poderá traduzir as dificuldades de emprego na área. O RAA não revela reflexão sobre esse aspeto, embora refira que diversos estudantes continuam os seus estudos no 2º ciclo. A CAE pôde verificar durante a visita a dificuldade dos estudantes em sair para o mercado de trabalho apenas com a licenciatura, por dificuldades em evidenciar competências aprofundadas em algumas áreas. Todos os estudantes entrevistados durante a visita estão inscritos em outros mestrados ou concluíram mestrados em outras áreas.

Na sua pronúncia, a instituição esclareceu ser seu «entendimento que o facto de alunos cursarem outros mestrados reforça o diagnóstico de ductilidade científica e pedagógica deste CE, traduzindo uma ideia de especialização feita não em profundidade mas em horizontalidade». A CAE reconhece ser importante que, na lógica da especialização ou da formação ao longo da vida, os estudantes sejam capazes de realizar outras formações, de nível pós-graduado (mestrados e até doutoramentos) em áreas distintas ou complementares às do CE. Contudo, a capacidade de inserção no mercado de trabalho de um número significativo de licenciados é um indicador importante para se aferir a relevância científico-social do CE, conforme, aliás, expressamente definido nos descritores do nível de licenciado, conforme consta da própria legislação aplicável (DL nº 74/2006, na sua redação atual, artº 5º - nunca alterado desde 2006), concretamente:

«b) Saber aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos, de forma a evidenciar uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional».

c) Capacidade de resolução de problemas no âmbito da sua área de formação e de construção e fundamentação da sua própria argumentação;

d) Capacidade de recolher, selecionar e interpretar a informação relevante, particularmente na sua área de formação, que os habilite a fundamentarem as soluções que preconizam e os juízos que emitem, incluindo na análise os aspetos sociais, científicos e éticos relevantes;

e) Competências que lhes permitam comunicar informação, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como por não especialistas;

f) Competências de aprendizagem que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia»

Foi a falta dessa «abordagem profissional» e de outras competências ao abrigo destes descritores que os estudantes realçaram.

5.3.2. Pontos fortes

Grau de satisfação dos estudantes com as oportunidades de formação multidisciplinar, pese embora também a dificuldade em identificar competências específicas para o mercado de trabalho das áreas

culturais e/ou patrimoniais.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Concretizar medidas de estímulo e apoio pedagógico aos estudantes que ingressam em 2ª a 6ª opção, para potenciar a vontade dos estudantes em dar continuidade e melhorar o seu desempenho académico no CE;
- Introduzir componentes práticas a partir do 1ºano do ciclo de estudos, evitando a sua concentração no último ano;
- Criar oportunidades de contacto dos estudantes com estruturas regionais da área cultural, assim como de conhecimento da diversidade nacional e internacional das áreas das indústrias criativas;
- Permitir opções em línguas vivas (especialmente inglês, francês ou espanhol) para os estudantes que não têm proficiência numa delas.

Na sua pronúncia, a instituição já manifestou a intenção de tomar medidas para concretizar estas medidas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O CE dispõe de um corpo docente próprio em tempo integral, sendo a sua quase totalidade titular do grau de doutor nas áreas científicas do CE e mais de 50% é especialista nas áreas fundamentais do CE.

Uma parte significativa dos docentes está ligada a centros de investigação, tanto da UBI quanto de outras IES (U.Coimbra e FCSH-UNL) com classificação de Bom, Muito Bom e Excelente.

A produção científica dos docentes resulta essencialmente das áreas disciplinares da respetiva carreira. Permanece o desafio do investimento mais claro na investigação em Cultura - nas suas diversas dimensões, incluindo as patrimoniais e artísticas -, criando sinergias entre docentes de diferentes áreas para aumentar a coesão interna do corpo docente e para aprofundar a relação entre investigação e ensino.

Neste domínio, pelas informações facultadas no RAA e durante a visita, as atividades desenvolvidas no domínio da Cultura resultam sobretudo de atividades pontuais dos docentes, grande parte em anos anteriores - conferências, colóquios, palestras, colaboração na candidatura a Capital Europeia da Cultura e a cidade criativa da UNESCO. A CAE recomenda reforço da organização de atividades científicas conjuntas, numa perspetiva mais institucional, criando se possível uma linha de investigação em Cultura.

Na sua pronúncia - como parcialmente já constava do RAA -, a Instituição explicitou que «o CE fez da cooperação nacional e internacional uma das suas decisões teóricas de fundo mais consequentes, o que lhe permite estar atualmente representado na Rede Nacional de Estudos Culturais/Cultura (<https://rnec.org.pt/>), de ter sido o co-fundador do Culuras.CC - Rede internacional de investigadores e entusiastas da cultura (<https://culturas.cc/>), uma rede que conta atualmente com a presença de 9 universidades (portuguesas, brasileiras e moçambicanas) e de ter papel ativo no projeto da Universidade europeia UNITA, onde tem participação direta na linha de investigação dedicada ao património cultural. O programa dos Congressos Internacionais sobre Cultura, nascido na UBI em 2015, é, neste contexto, apenas um dos efeitos mais conhecidos dessa estratégia de cooperação internacional perseguida pelo CE». Não estando em causa, para a CAE, a importância da integração de vários docentes nestas redes, que este relatório também valoriza, reitera-se a recomendação de aumento da investigação e produção científica nas áreas da cultura (numa lógica multidisciplinar) que são particularmente relevantes para a formação neste CE.

Segundo o RAA, a instituição valoriza o trabalho de transferência de conhecimento dos docentes e de extensão, através da colaboração com diversas entidades da região. Contudo, não é claro o grau de integração dessas atividades com as da investigação dos docentes, nem o grau de envolvimento destes em atividades de investigação e desenvolvimento na área do CE. A iniciativa que mereceu maior destaque no RAA e durante a visita foi a da organização do congresso internacional de Cultura Durante a visita a CAE foi informada sobre o alargamento da cooperação no âmbito do Programa Erasmus+, seja no quadro da UNITA, seja de outros acordos de cooperação com diversas universidades europeias e brasileiras (com impacto não visível ainda no ciclo de estudos, como reconhece a «Síntese das medidas de melhoria desde a avaliação anterior», incluída no RAA). O RAA apresentou alguns (poucos) projetos, dos quais só 3 financiados. É uma área que pede maior desenvolvimento, ou melhor divulgação das atividades, sobretudo tendo em conta o número de docentes do CE.

Apesar de alguns bons resultados, sobretudo no âmbito dos congressos internacionais sobre Cultura, as atividades aparentam ser muito pontuais, protagonizadas por docentes individualmente, não sendo claro que exista um programa sistemático de cooperação nacional e internacional no âmbito do CE.

6.6.2. Pontos fortes

Integração da UBI na Universidade Europeia UNITA, que abre portas a uma cooperação mais aprofundada com as universidades da rede, nomeadamente no plano cultural, facilitando a mobilidade de docentes e estudantes e eventual preparação de projetos conjuntos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Planificação da internacionalização do corpo docente, técnico e discente, seja no âmbito da UNITA, seja através da efetivação de outras parcerias já formalizadas, mas ainda sem resultados visíveis;
- Reforço da produção científica e elaboração de projetos interdisciplinares na área da Cultura, estimulando contactos internos e externos para mais eficaz adaptação à evolução atual do setor cultural.
- Maior investimento na coesão científica para potenciar não só o mestrado, mas também oferta doutoral na área da Cultura.
- Alargar as possibilidades de estágios curriculares ou extracurriculares, nomeadamente de curta duração, para aproximar a investigação e o ensino ao tecido cultural da região.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes em mobilidade é muito baixa, seja na Incoming (apenas 4,1%), seja sobretudo na Outgoing. A mobilidade docente é também reduzida (apenas 3,6%).

Durante a visita, a CAE pôde confirmar a dificuldade que persiste no real apoio à mobilidade dos estudantes, sobretudo no que diz respeito à garantia do reconhecimento pleno dos estudos realizados durante a mobilidade, fruto da dependência ainda forte do conceito (hoje ultrapassado, até do ponto de vista legal) da «equivalência».

Pelas informações recolhidas durante a visita, as mobilidades docentes ocorrem essencialmente no âmbito das atividades de investigação (incluindo congressos científicos) dos docentes nas suas áreas disciplinares. Como referem os responsáveis na «Síntese das medidas de melhoria desde a avaliação anterior», a mobilidade docente tem-se focado sobretudo com o Brasil, especialmente com a Universidade Federal da Baía, com algum alargamento a Moçambique.

Apesar do esforço institucional para aumentar e alargar o âmbito dos acordos Erasmus e de a UBI integrar uma «Universidade Europeia» financiada pela CE, não é ainda visível o impacto dessas parcerias no CE, nomeadamente no que diz respeito aos proveitos para os estudantes.

Percentagem ainda modesta de estudantes internacionais (12.7%), quase exclusivamente de países lusófonos.

7.4.2. Pontos fortes

Integração da rede de congressos internacionais sobre Cultura.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover mais mobilidades, sobretudo mobilidades OUT dos estudantes do CE, potenciando não só

os acordos Erasmus+ existentes, mas também a parceria com outras universidades europeias no âmbito do projeto UNITA - Universitas Montium e outras redes identificadas no ponto 6.4 do RAA. Aumentar também a mobilidade docente (incluindo a virtual) e as possibilidades de parcerias internacionais, quer na lecionação do CE, quer na investigação nas diversas áreas que o compõem. Abandonar o conceito e a prática da «equivalência», adotando em pleno o de «reconhecimento dos créditos» realizados durante o período de mobilidade.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A UBI não dispõe de um SIGQ certificado pela A3ES. Contudo, dispõe desde 2015 de um Manual da Qualidade, a que a CAE teve acesso. O Manual da Qualidade está elaborado de modo a incluir elementos necessários à sua compatibilização com os referenciais para os SIGQ da A3ES. A instituição tem uma Vice-Reitora responsável pela área da Qualidade (acumulando com a da Responsabilidade Social e Ação Social) e um Gabinete da Qualidade que esta coordena.

Segundo informação do RAA, foi criada em cada faculdade uma «Comissão de Qualidade», embora a

CAE não tenha podido verificar a sua eficácia.

Os mecanismos de garantia da qualidade, monitorização contínua e revisão periódica do CE são da responsabilidade da Direção e Comissão Científica do CE. Os estudantes participam através do Delegado de Ano.

A CAE também teve acesso ao Relatório anual de curso de 2019-2020, que faculta informações importantes sobre o funcionamento do CE, pese embora a falta de dados que o SI ainda não consegue extrair. Este relatório inclui múltiplos campos relativos aos estudantes, abarcando, entre outros, a taxa de avaliados sobre inscritos, os resultados da avaliação dos estudantes sobre as diversas unidades curriculares e respetivos docentes, dados relativos à percentagem de estudantes internacionais, entre outros. Ainda que alguns campos não estejam preenchidos, é feita uma reflexão sobre algumas atividades científicas e de cooperação com outras entidades.

No RAC a que a CAE teve acesso, a proposta de «Aspetos a melhorar» incide apenas em: a) «Evitar a agregação das UC`s com outros cursos, a fim de se

encontrar uma solução satisfatória»; b) a «Contratação de docentes de carreira para a área da Cultura» e c) «Melhores instalações». Se estas duas últimas são medidas que a CAE apoia, já a primeira suscita algumas dúvidas, que deveriam ser objeto de discussão interna na FAL.

A CAE não encontrou análise ou indicação de medidas de âmbito pedagógico - nomeadamente, sobre o modo como são tratados os resultados dos inquéritos aos estudantes quando são negativos ou indicam fragilidades de âmbito científico-pedagógico -, nem outras medidas que contribuam para a melhoria do funcionamento do CE.

O Sistema de Informação (SI) faculta uma parte significativa dos dados que são transpostos para o relatório do curso, mas faltam ainda desenvolvimentos que permitam a transferência da totalidade das informações necessárias à reflexão e elaboração das propostas e consequentes medidas de melhoria. As estruturas responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do CE afiguram-se, genericamente, adequadas. Importa, contudo, garantir também uma maior participação das partes interessadas, em particular os estudantes (seja por via do «núcleo de estudantes», seja pela criação de uma «comissão de acompanhamento do curso» que inclua representantes dos estudantes).

As restantes estruturas de apoio técnico afiguram-se, genericamente, adequadas à coordenação estratégica e operacional dos procedimentos e mecanismos de garantia da qualidade do CE, embora ainda seja necessário melhorar a coordenação das distintas áreas integrantes do CE, assim como a participação mais ativa dos estudantes. Para o efeito, a CAE sugere a criação de uma comissão de acompanhamento do curso com participação paritária de docentes e estudantes, que seja acessível à generalidade dos estudantes do CE.

No que diz respeito à avaliação docente, a UBI dispõe, desde 2010, de um Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAD), que define os critérios pelos quais é avaliado o desempenho docente, nas diversas áreas: ensino, investigação, transferência de conhecimento e tecnologia ou extensão universitária, e participação em órgãos de gestão. Dispõem de um Instituto Coordenador da Investigação cuja missão é promover uma política de estímulo à investigação de qualidade.

A CAE sugere maior transparência da relação entre esse estímulo e os seus resultados, incluindo também a possibilidade de valorização da formação pedagógica dos docentes.

Os não docentes são avaliados pelo SIADAP.

8.7.2. Pontos fortes

A elaboração e discussão, nos órgãos competentes, do RAC, que contempla os campos mais importantes para avaliação do seu funcionamento e elaboração de propostas de melhoria.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Concluir os desenvolvimentos informáticos que permitam a exportação automática de todos os indicadores e elementos relevantes para a autoavaliação do CE e preencher todos os campos nele previstos. O RAC deverá ser acompanhado de uma reflexão alargada a todos os docentes e, pelo

menos, aos estudantes que representam os seus pares sobre os pontos fracos e elaboração de medidas que conduzam à melhoria da qualidade geral do CE, nomeadamente no que diz respeito à identidade da área da Cultura.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A síntese das melhorias que a instituição apresentou pretendeu sobretudo dar resposta às recomendações da CAE anterior, mas permanecem problemas vertidos, quer nos pontos fracos do RAA, quer nas ações de melhoria aí previstas, assim como outras referidas no presente relatório.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As ações de melhoria identificadas no RAA, apesar de relativamente genéricas, são necessárias e várias delas urgentes (identificadas com prioridade alta).

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

N/A

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o texto da pronúncia da instituição em relação ao relatório preliminar e congratula-se com o facto de nela se assumir o compromisso de tomar medidas que permitam concretizar, dentro de um ano, as condições propostas pela CAE para acreditação do CE. A CAE acredita que, quando operacionalizadas, os efeitos serão sentidos na dinâmica formativa do CE e na qualidade das aprendizagens dos estudantes

A CAE reviu algumas recomendações, clarificando melhor os sentidos das propostas de ações ou de medidas, com que pretendeu contribuir para a melhoria do CE, tanto na lógica da sua organização curricular, quanto na ótica dos benefícios para os estudantes.

11.2. Observações

N/A

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Retomam-se as observações e recomendações de melhoria incluídas nos diversos pontos deste relatório, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

No prazo de um ano:

1. Inclusão de componentes práticas a partir do 1º ano, incluindo o conhecimento das entidades culturais da região;
2. Organização do plano de estudos para minimizar o efeito das «gotas soltas», definindo com maior clareza as formações imprescindíveis a todos os estudantes e o(s) leque(s) de opções, para ajustamento a diferentes perfis, interesses e capacidades dos estudantes e sua empregabilidade futura, incluindo reforço das componentes ligadas ao conhecimento dos desafios atuais da vida cultural;
3. Relativamente aos horários letivos, alteração dos blocos de 4 horas sucessivas em blocos de 2 horas distribuídos na semana, para facilitar a atenção e a aprendizagem dos estudantes.
4. Aumento efetivo das mobilidades (físicas ou virtuais) dos estudantes, nomeadamente para universidades europeias, com garantia plena do reconhecimento da formação realizada nesse âmbito (de longa, média ou curta duração), ao abrigo de um contrato de estudos ou por via da sua creditação no plano de estudos (quando enquadrável nas suas áreas científicas).
5. Criação da possibilidade de carreira docente na área disciplinar de «Cultura».
6. Alargamento da possibilidade de realização de estágio de curta duração (como UC independente) a partir do 1º ano em entidades culturais da região ou em outras regiões/países (por exemplo, estágios Erasmus+), para proporcionar a aquisição de competências práticas e a futura integração profissional dos graduados;
7. Planificar o aumento do número de docentes de carreira com regime de tenure.